



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 057/2007

SÚMULA: Cancela Decreto nº 040/2007 que torna imóvel urbano como de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando que a área de Samuel Lauriano Leme citada no Decreto nº 040/2007 não aloca a quantidade de unidades habitacionais que serão construídas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Decreto nº 040/2007 que declarou como de utilidade pública o seguinte imóvel urbano, de propriedade de SAMUEL LAURIANO LEME:

Imóvel urbano objeto da matrícula nº 1046, com retificação de área em 17 de abril de 2001, situado nesta cidade de Pirai do Sul, Paraná, entre as ruas Joaquim Guerreiro, França Viana e Claudia Pietrobelli Mongruel, com a área total de 279.828,00 m² ou 11,56 alqueires.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 5 de junho de 2007.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

